Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/06/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 759, DE 2023.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente perante à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que sejam tomadas providências no sentido de fortalecer o ensino da Língua Espanhola na Rede Municipal de Educação de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de junho de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

O ensino da Língua Espanhola é de grande importância para as cidadãs e cidadãos de Cascavel, levando em consideração a inegável posição geopolítica do Brasil na América Latina. O fato de nosso país fazer fronteira com sete nações desse subcontinente ressalta a relevância de promover a integração social e cultural entre os povos latino-americanos, conforme previsto no artigo 4º da Constituição Federal do Brasil.

Todavia, este mandato foi procurado por munícipes relatando a preocupação com a redução do tempo das aulas da referida língua para 40 minutos e com o fato do componente curricular estar apenas na grade do 3º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação, desconsiderando o esforço, o tempo e os recursos empreendidos por professoras e professores de espanhol durante sua formação e trajetória profissional, bem como o direito dos estudantes da educação básica aprenderem o idioma.

Cabe destacar que diversos estados e municípios brasileiros estão fortalecendo o ensino da Língua Espanhola nos sistemas educacionais, por meio de Leis e/ou Emendas à Constituição. Um grande exemplo é a Emenda à Constituição do Paraná nº 52/2022, a qual adicionou o parágrafo 9º ao artigo 179 da Constituição do Estado, determinando que: **"o ensino da língua espanhola constituirá disciplina de oferta obrigatória na matriz curricular do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, em horários e locais definidos pelos sistemas de ensino, com implementação gradativa até o ano de 2026 e carga horária mínima de duas horas/aulas semanais, constituindo-se em disciplina de caráter optativo aos estudantes"**.

Logo, solicitamos que esta Secretaria tome providências no sentido de fortalecer o ensino da Língua Espanhola na Rede Municipal de Educação, garantindo sua ampliação. Sendo assim, pelos motivos ora expostos, esperamos contar com o apoio a esta reivindicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA